

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Encaminha-se às Comissões

Para os devidos Pareceres
Em: 24 / 08 / 2021

Aprovado na 1ª e 2ª Votação Discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões 25 / 08 / 2021



Presidente da Câmara M. de Taguatinga - To.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 04/2021 Autoria: Paulo Roberto Ribeiro - Prefeito Municipal "Dispõe sobre autorização para o Municipal de Taguatinga - To adquirir bem imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências".

Comissão de Constituição Justiça e Redação

EM: 25 / 08 / 2021

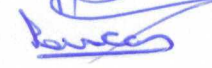
Parecer Nº 11/2021

Presidente: Carlos José Freire

Relator: Lucas Alves Nascimento

Membro: Esmaelio Pereira da Silva

P. Aprovação

P. Aprovação


Comissão de Finanças, O. T., F e Controle

EM: 25 / 08 / 2021

Parecer Nº 11/2021

Presidente: Fabiola de Oliveira Rodrigues Costa

Relator: Edilson Luiz Rocha

Membro: Carlos José Freire

Pela Aprovação

P. Aprovação

P. Aprovação


Comissão de E., C., D., Saúde e Meio Ambiente

EM: 25 / 08 / 2021

Parecer Nº 11/2021

Presidente: Edilson Luiz Rocha

Relator: Cleanto Ribeiro Martins

Membro: Fabiola de Oliveira Rodrigues Costa

Pela aprovação

pela aprovação

P. Aprovação


Comissão De A.T. T .A. D. e Serviços Públicos

EM: 25 / 08 / 2021

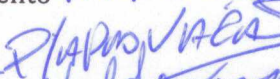
Parecer 11/2021

Presidente: Lucas Alves Nascimento

Relator: Valdenor Melo Barreto

Membro: Luiz Araujo de Jesus

P. Aprovação

P. Aprovação

para aprovação




RECEBEMOS

Em, 24 / 08 / 2021

Isaias F. Goloas
CÂMARA MUN. DE TAGUATINGA-TO

OFÍCIO n.º 199/2021

Taguatinga, 23 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

HARLES EVANGELISTA DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores

Taguatinga - TO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 11

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, vimos pelo presente, encaminhar o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para o Município de Taguatinga – TO adquirir bem imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.


PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito do Município de Taguatinga - TO



Projeto de Lei n.º 11/2021.

- Dispõe sobre autorização para o Município de Taguatinga – TO adquirir bem imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Taguatinga – TO autorizado a adquirir, por meio de desapropriação amigável ou judicial, a parte de 83,8650 (ha) de um total de 871,1000 (ha) do imóvel de Matrícula 1379, constante no Memorial Descritivo anexo.

Art. 2º - A aquisição do imóvel destina-se para construção e implantação do Balneário Municipal, como forma de lazer e recreação para a população.

Art. 3º - O Departamento Imobiliário Municipal avaliou a referida área pelo valor de R\$ 855,04 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) o hectare, perfazendo o total de R\$ 71.707,86 (setenta e um mil setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º - Ocorrendo a desapropriação amigável, como forma de indenização, o Município de Taguatinga – TO comprometes-se a pagar o valor de R\$ 71.707,86 (setenta e um mil setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos), no ato da confecção da escritura pública de desapropriação do aludido bem imóvel.

I - Em contrapartida, o proprietário compromete-se a dar quitação da indenização, bem como transferir a propriedade da coisa imóvel objeto do presente negócio jurídico ao Município, através de escritura pública de desapropriação, livre de quaisquer ônus, ações, construções ou responsabilidades, devendo o ônus da confecção desta escritura correr exclusivamente por conta do Município.

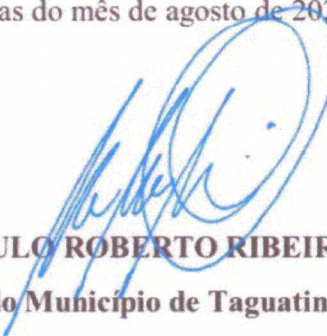
Art. 5º - Ocorrendo a desapropriação judicial, como forma de indenização, o Município de Taguatinga – TO efetuará o depósito da quantia de R\$ 71.707,86 (setenta e um mil setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos) quando do protocolo da ação judicial.



Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações necessárias nas dotações orçamentárias, suplementares e especiais, especificamente ocasionadas pela presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.



PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito do Município de Taguatinga – TO



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

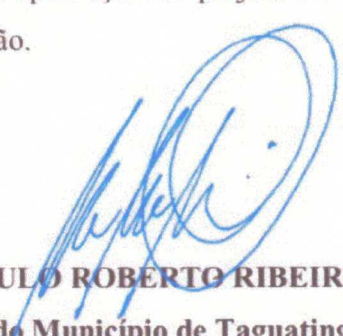
Tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para o Município de Taguatinga – TO adquirir bem imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial para construção e implantação do Balneário Municipal.

É notório a inexistência no Município de Taguatinga – TO de um lugar para que nossa população possa ter um momento de lazer e recreação, situação que acaba por interferir na qualidade de vida, vez que dedicar-se ao trabalho ou aos estudos é algo muito importante, porém, dedicação excessiva é perigoso para a saúde.

Ter um momento de descanso, de distração regularmente como estilo de vida, onde passamos um tempo com a família e com os amigos, proporciona bem-estar e melhora a qualidade de vida.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, determina que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.



PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito do Município de Taguatinga – TO